

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 62 – CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 62, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O COMITÊ
BRASILEIRO DE CLUBES E, O
CLUB DE REGATAS VASCO DA
GAMA.**

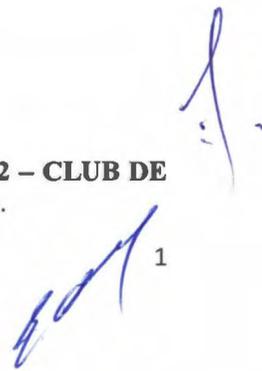
A **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES/CBC**, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açai, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Jair Alfredo Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.061.039-53 e por seu Vice Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e a Entidade de Prática Desportiva **CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA**, inscrita no CNPJ nº 33.617.465/0001-45 com sede na Rua General Almerio de Moura, nº 131, São Cristóvão/RJ, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Eurico Ângelo de Oliveira Miranda**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.969.591 e inscrito no CPF sob o nº 339.697.797-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº. 05/2015, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC (IN n. 01, de 05/08/2013), sem prejuízo da aplicação subsidiária da IN CBC nº. 1-B/2016 - desde que em benefício do alcance do objeto pactuado; pelo Regulamento de Compras e Contratações do CBC (IN nº. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Filiação da CBC (IN nº. 03-A, de 12/05/2016), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração o de convênios pela União, consoante o processo nº **NLP CIP 05 01587013**, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva prorrogar, até 05/12/2017, a vigência do **CONVÊNIO Nº 62**, celebrado entre a Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e o Club de Regatas Vasco da Gama.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO Nº 62 – CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

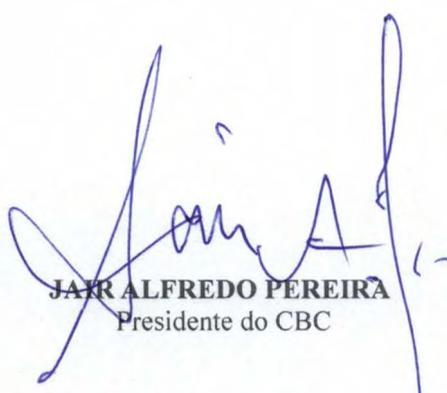


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu sítio eletrônico.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 04 de maio de 2017.



JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente do CBC

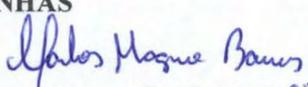


FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ
Vice Presidente de Formação de Atletas

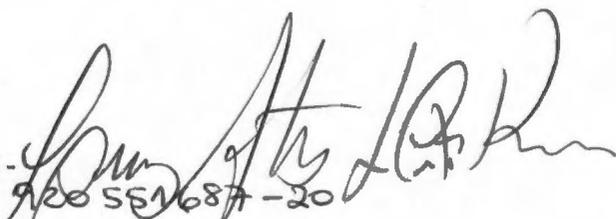


EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente do Club de Regatas Vasco da Gama

TESTEMUNHAS



NOME - CARLOS MAGNO BARROS DA SILVA
CPF - 106.511.411-24



NOME -
CPF - 928.551.687-20